

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 14/12/2010 da Gestora do PRODER, encontra-se afixada nas instalações da Autoridade de Gestão e publicada em www.proder.pt, e foi notificada aos candidatos, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Lisboa, 16 de Dezembro de 2010. — A Gestora, *Gabriela Ventura*.
204081382

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 19079/2010

Por despacho do Senhor Vice-Presidente, Eng. Pedro Coimbra, de 13 de Dezembro de 2010, e ao abrigo do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, na sua actual redacção, conjugada com o artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado o exercício de actividade privada à Técnica Superior, Isabel Maria de Castro Leite Rosa Pinheiro, do mapa de pessoal da CCDRC.

16 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente, *Pedro Artur B. Sales Guedes Coimbra*.

204082516

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 27118/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente técnico

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do n.º 3 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e uma vez que não existem reservas de recrutamento nesta Secretaria-Geral, nem junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC e como previsto no n.º 1 do art. 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), torna-se público que por meu despacho de 29 de Novembro de 2010, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — A este procedimento é aplicável a tramitação prevista nos arts. 54.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (doravante LVCR), na redacção dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada Portaria), bem como o artigo 19.º da referida Lei n.º 3-B/2010 e Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro.

2 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no art. 40.º da Portaria

3 — Consulta à DGAEP: De acordo com as indicações da DGAEP fica esta Secretaria-Geral dispensada de consultar a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento no sentido de confirmar a existência de candidatos em reserva que permitam satisfazer a necessidade — FAQ n.º 4 — Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

4 — Posto de trabalho: O presente recrutamento visa preencher um posto de trabalho na Direcção de Serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas — unidade nuclear cujas competências constam no artigo 5.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.

4.1 — Local de trabalho: Secretaria — Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres, 2, 12.º, Lisboa.

5 — Requisitos de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial, e ser detentor dos requisitos enunciados no art. 8.º da LVCR.

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Secretaria — Geral idênticos ao concursado.

6 — Nível habilitacional: 12.º ano ou equivalente, excepto se o candidato for já detentor da categoria concursada nos termos do art. 115.º, n.º 1 da LVCR.

7 — Perfil pretendido: Adaptabilidade, orientação para resultados, proactividade e comunicação assertiva.

8 — Factores preferenciais: Conhecimentos de informática na óptica do utilizador;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário disponibilizado no portal do MTSS (www.mtss.gov.pt), em “Instituições, Secretaria-Geral, procedimento concursal” e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Secretaria -Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres, n.º 2, 9.º andar, 1049 056 Lisboa.

9.2 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

9.3 — A apresentação do formulário de candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão:

a) Cópia do Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Cópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, carreira e categoria, antiguidade, avaliação do desempenho, qualitativa e quantitativa, dos últimos três anos e actividades desenvolvidas.

9.4 — A candidatura deve ainda ser acompanhada, sob pena de inconsideração:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Comprovativos da formação profissional ou outras capacitações invocadas.

10 — Métodos de Selecção: Considerando a necessidade urgente de ocupação do posto de trabalho, para fazer face à redução de efectivos, e que vai ser agravada, a curto prazo, por via da aposentação de vários elementos na identificada Unidade Orgânica, o presente procedimento é urgente, pelo que, no uso da faculdade prevista no n.º 4 do art. 53.º da LVCR são adoptados os seguintes métodos de selecção:

a) Método obrigatório — Avaliação curricular (AC);

b) Método facultativo — Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.1 — A avaliação curricular (AC) tem a ponderação de 70%, visa valorar a qualificação dos candidatos, designadamente a académica, complementar, percurso profissional e avaliação de desempenho, sendo apreciados:

a) A habilitação académica ou equivalente;

b) A formação profissional, designadamente a conectada com o posto concursado;

c) A experiência profissional, especialmente a relativa aos factores preferenciais constantes no ponto 8 deste aviso;

d) A avaliação do desempenho de funções idênticas ao posto concursado e de período não superior aos últimos três anos.

10.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) tem a ponderação de 30%, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

10.3 — A avaliação curricular e a entrevista profissional têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e, em caso de igualdade de valoração aplica-se o disposto no art. 35.º da Portaria.

11 — A publicitação dos resultados do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria, sendo o presente aviso publicado na Bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Secretaria-Geral e em jornal de expansão nacional, por extracto.

11.1 — A lista unitária de ordenação final é publicitada na série II do DR, afixada nas instalações da SG e na página electrónica do MTSS.